

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Endereço: Av. Antero Lemes da Silva, 1664 - Vila Jandaia, Sidrolândia - MS,
79170-000

OBJETIVO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a execução de troca do telhado do plenarinho e adequação de 4 gabinetes no prédio da Câmara Municipal de Sidrolândia, localizada na cidade de Sidrolândia – MS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente ser executadas no local;

- b) Da mesma forma, caso surja neste Memorial à expressão “ou similar” fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita a aprovação;



SERVIÇOS

1.0 OBJETIVO:

Este relatório tem por objetivo descrever o equipamento necessário para a referida instalação.

2.0 - ADEQUAÇÃO:

Conforme memorial apresentado, a obra deverá ser executada conforme projeto, medidas deverão ser conferidas pelo executor in loco.

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e com a liberação do gestor técnico do contrato, todas as despesas de fornecimento e transporte de materiais, mão-de-obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado. Todos os materiais necessários para a execução da obra, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor técnico do contrato e estão contidos no preço orçado. Deverão obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR), ficará a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual). A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.



3.0 – LOCAÇÃO DE OBRA

O construtor procedera a marcação das paredes existentes in loco, obedecendo aos projetos, com base em pontos pré-determinados a partir dos quais prosseguirá os serviços sob sua inteira responsabilidade. Procederá a aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepâncias entre as reais condições e o projeto, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito à fiscalização, que deliberará a respeito.

O fosso da plataforma foi dimensionado de acordo com as necessidades e características que possam comportar um elevador que permita acesso de pessoas, afim de que certifique que as dimensões, características, atendem as especificações mínimas para elevadores de passageiros em conformidade com as normas técnicas.

4.0 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

As instalações provisórias de água e energia elétrica ficarão a cargo da contratante. Deverão ser indicados no prédio existente sanitário e vestiário para contratada utilizar, de acordo com as normas vigentes, de modo a atender as necessidades dos funcionários da obra, bem como, o acondicionamento do material. Mobiliário e aparelhos necessários ao canteiro de obra, ficarão à cargo da contratada.

5.0 – COBERTURA

A cobertura em arco da área do PLENARINHO será executada conforme projeto e memorial descritivo com telhas sanduiches, inclusive calhas e rufos para vedação fixado em estrutura metálica.



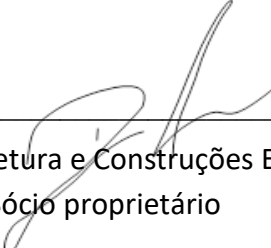
6.0 – LIMPEZA

A obra deverá ser permanentemente mantida limpa, com passagens livres e desimpedidas. As vias de circulação e passagens serão mantidas livres de entulhos, sobras de material, materiais novos, equipamentos e ferramentas. O entulho e quaisquer sobras de materiais serão regularmente removidos. Por ocasião da remoção serão tomados cuidados especiais de forma a evitar poeiras e riscos eventuais. Não será permitido o acúmulo de entulho na via pública. A queima de qualquer material é proibida, tanto no interior da construção como no canteiro de obra. Obriga-se o Construtor a verificar a legalidade dos “tele-entulhos” utilizados. Alguns materiais, como lã de vidro e cimento amianto e gesso podem contaminar o solo, motivo qual requerem “tele-entulho” especial. Todas as pavimentações, revestimentos, vidros, equipamento, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço. O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que deve ser aprovado pelo Fiscal da obra.

A obra deverá ser entregue limpa, de acordo com o projeto e com todos os elementos instalados, tanto para os fixos como para os móveis. Deverá ser aprovada pela Gestão Técnica da Câmara Municipal de Sidrolândia

6.0 - GARANTIA

Deverá ser de responsabilidade da contratada a garantia do serviço executado de no mínimo de 5 anos, a partir do recebimento definitivo do serviço.



GT Arquitetura e Construções EIRELI
Sócio proprietário

